

Carta nº 085/2014 – EPL

Brasília, 24 de janeiro de 2014.

A
PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA
Rua Sofia Veloso, 99
Cidade Baixa – Porto Alegre/RS
CEP: 90050-140

Prezados Senhores,

No âmbito da licitação processada pelo RDC ELETRÔNICO nº 008/2013 e de acordo com a análise técnica realizada pela Gerência de Meio Ambiente, é necessário a realização de diligência na proposta comercial da licitante PROFILL Engenharia e Ambiente Ltda a qual abaixo transcrevemos:

2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. Após análise da proposta recebida foi verificada redução de valores em relação ao orçamento referencial de alguns itens, conforme tabela a seguir:

Item	Orçamento Referencial (em R\$)	Proposta Licitante (em R\$)	Diferença (em R\$)	Variação
Equipe Técnica (com Encargos Sociais)	3.231.065,15	2.446.311,35	-784.753,80	-24,3%
Despesas Gerais	392.315,57	416.871,55	24.555,98	6,3%
Custos Administrativos (Epl : 30% - Proposta : 30,00%)	526.689,60	409.809,97	-116.879,63	-22,2%
Remuneração (Epl : 12% - Proposta : 12,00%)	498.008,44	392.759,14	-105.249,30	-21,1%
Despesas Fiscais (Epl: 16,62% - Proposta: 16,62%)	772.510,69	609.247,98	-163.262,71	-21,1%
Total	5.420.589,45	4.275.000,00	-1.145.589,45	-21,1%

2.2. Foi verificada redução salarial em todas as categorias profissionais. Conforme “Anexo II – Projeto Básico”, item “10.1. Orçamento e Preço de Referência” do edital, os valores salariais do orçamento referencial foram baseados na “Tabela de Serviço de Consultoria do DNIT - Agosto/2013 (índice-base: 190,325)”, constante no site do DNIT. Assim sendo, segue comparação entre orçamento e proposta das seguintes categorias:

Categoria	Descrição	Salário Referencial (em R\$)	Salário Proposta (em R\$)	Diferença (em R\$)	Variação
P0	Coordenador	14.541,91	12.028,76	-2.513,15	-17,3%
P1	Profissional Sênior	11.458,47	8.400,00	-3.058,47	-26,7%
P2	Profissional Pleno	8.964,24	6.800,00	-2.164,24	-24,1%
P3	Profissional Júnior	7.374,95	6.170,00	-1.204,95	-16,3%
T4	Técnico Auxiliar	1.796,72	1.600,00	-196,72	-10,9%

- 2.3. Baseado nos dados apresentados, temos uma **redução de 24,3%** no item “Pessoal” da proposta, gerando uma **diferença de R\$ 784.753,80** em relação ao orçamento referencial. No valor total da proposta a **redução foi de R\$ 1.145.589,45 (-21,1%)**.
- 2.4. Foi verificada redução dos valores salariais para a equipe técnica (nível superior), porém foi respeitado o piso mínimo estabelecido para todas as categorias.
- 2.5. Foi verificada redução nos valores salariais para a equipe técnica (nível técnico e auxiliar).
- 2.6. Foi verificada a utilização de **Profissional Pleno - P2** no lugar de **Profissional Sênior - P1** nas atividades de **Arqueologia**.
- 2.7. Foi verificado aumento significativo de valores para as despesas com “**Passagens Aéreas**” das equipes técnicas, tanto na planilha “**Nível Superior**” como na “**Nível Técnico e Auxiliar**”. Além disso, há uma diferença nos “**Preços Unitários**” destas duas planilhas.
- 2.8. Foi verificada redução de valores para as despesas com diárias das equipes técnicas, tanto de nível superior como de nível técnico e auxiliar.
- 2.9. Foi verificada redução nos valores do “**Preço Diário (R\$)**” de alguns itens da planilha “**Veículos**”.
- 2.10. Foi verificado aumento nos valores do “**Preço/Folha (R\$)**” de alguns itens da planilha “**Serviços Gráficos**”.

2.11. Foi verificada a inclusão do subitem “**A3 - Pessoal Administrativo**”, no item “**A - Equipe Técnica**” da planilha “**Composição Orçamentária**” sem a devida apresentação da planilha demonstrativa dos custos com:

- 2.11.1. descrição do “**Meio**” onde o profissional vai atuar;
- 2.11.2. o “**Tipo**” do profissional;
- 2.11.3. a “**Categoria**” do profissional conforme a “**Tabela de Serviço de Consultoria do DNIT**”;
- 2.11.4. o valor do “**Salário Mensal**”;
- 2.11.5. a quantidade de **HM’s (Homens-Mês)** de cada profissional;
- 2.11.6. eventuais custos com “**Passagens Aéreas**” e “**Diárias de Viagens**”.

2.12. Foi verificada uma inconsistência no item “**B - Encargos Sociais**” da planilha “**Composição Orçamentária**” onde o valor apresentado foi de **R\$ 1.080.278,10**. O cálculo está incorreto porque considerando o valor total do item “**A - Equipe Técnica**” de **R\$ 1.366.033,25** multiplicado por uma alíquota de **84,04%** teríamos o valor de **R\$ 1.148.014,34**, ou seja, uma diferença de **R\$ 67.736,24**.

2.13. Na planilha de **Composição de Despesas Fiscais** foi verificada a inclusão de IRPJ e CSLL que conforme entendimento do Acórdão 325/2007 TCU-Plenário não devem ser considerados nesta composição. Para serviços de engenharia consultiva são aceitos somente o PIS, a COFINS e o ISSQN, assim sendo, considerando os valores apresentados na proposta, o cálculo deve ser feito da seguinte forma:

Despesa Fiscal - DF	Alíquota
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	2,00%
Total	5,65%

Como o valor das despesas fiscais incide sobre o total da fatura e não sobre os custos incorridos, o valor a ser adotado deve ser corrigido pela seguinte fórmula:

$$\text{DF sobre custos} = \{ [1 / (1 - \text{DF sobre fatura})] - 1 \} \times 100$$

$$\text{DF sobre custos} = \{ [1 / (1 - 0,0565)] - 1 \} \times 100$$

$$\text{DF sobre custos} = 5,99\% \text{ (Cinco vírgula noventa e nove por cento)}$$

Assim, o valor financeiro das Despesas Fiscais deve ser ajustado conforme essa forma de cálculo.



3. CONCLUSÃO

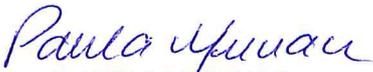
- 3.1. Considerando as análises apresentadas, sugerimos à Comissão de Licitação a realização de diligência à empresa proponente solicitando uma declaração formal, assinada pelo seu representante legal:
- 3.1.1. apresentando a rota prevista das passagens aéreas, e a justificativa da diferença dos valores das categorias conforme análise apresentada no **item 2.7.;**
 - 3.1.2. apresentando a planilha demonstrativa do item **“A3 – Pessoal Administrativo”** conforme análise apresentada no **item 2.11.;**
 - 3.1.3. apresentando a planilha **“COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA”** (e outras que achar pertinente em função dos novos cálculos) devidamente corrigida conforme análise dos **itens 2.12. e 2.13.**

Assim, a Comissão de Licitação, por julgar pertinente a diligência, determina que a licitante atenda ao solicitado pelo **sistema comprasnet, até o horário das 15:45 horas do dia 27/01/2014,** conforme orientações obtidas pelo chat da Sessão realizada na data de 24/01/2014 às 15:30.

Caso não seja possível o envio do arquivo pelo sistema em virtude da capacidade já atingida, deverá a licitante convocada proceder com o envio da diligência para o **email institucional da Comissão (licita.epl@epl.gov.br), atendendo o horário das 15:45 horas do dia 27/01/2014.**

Informo que a íntegra do atendimento da diligência será publicada no site da EPL, para que seja acompanhada pelos licitantes interessados.

Atenciosamente,


PAULA NUNAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO